



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 194/PRES, de 12 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de ORDENADOR DE DESPESAS, a responsabilidade de autorizar as despesas relativas às diárias e passagens, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens; e ainda

Considerando que em razão dos desdobramentos do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Coordenação Regional do Maranhão, encontra-se com vacância nos cargos de coordenador regional titular e substituto, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Ordenador de Despesas do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Maranhão, o servidor DANIEL CUNHA DE CARVALHO, CPF nº 897.998.103-10, matrícula nº 1820890.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional do Maranhão e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Presidente

PORTARIA Nº 195/PRES, de 12 de abril de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de AUTORIDADE SUPERIOR, a responsabilidade de autorizar as viagens solicitadas com prazo inferior a dez dias de antecedência, conforme previsto no art. 2º, inciso IX, § 1º da Portaria nº 098, de 16 de julho de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens;

Considerando que em razão dos desdobramentos do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Coordenação Regional do Maranhão, encontra-se com vacância nos cargos de coordenador regional titular e substituto, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Autoridade Superior do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Maranhão, o servidor DANIEL CUNHA DE CARVALHO, CPF nº 897.998.103-10, matrícula nº 1820890.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional do Maranhão e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 49/CORREG, de 13 de abril de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.059828/2015-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 25/CORREG/FUNAI/MJ, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 03, de 08/03/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 50/CORREG, de 13 de abril de 2017.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.139300-2015-87, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 267 de 17 de novembro de 2016, publicada no BS/ FUNAI de 10/11/2016 e última recondução a Portaria nº 16/CORREG/FUNAI/MJ, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 03, de 08/03/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor